

DECRETO Nº. 13.741/09
DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

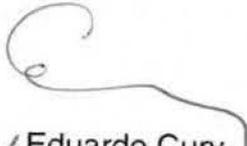
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), autorizado pela Lei nº. 7961, de 15 de outubro de 2009, criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-278130018-1058	Reforma e Adequação de Praça de Esporte	
35.10-449051 - SEP	Obras e Instalações	180.000,00

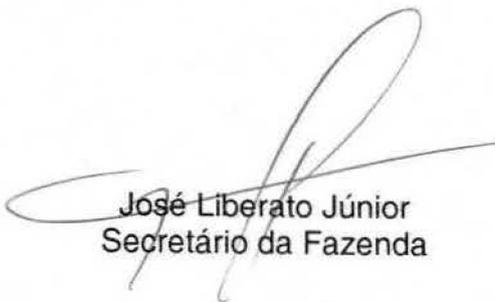
Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º. deste decreto, corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de 2009.

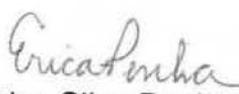

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos